

Leilão virtual



AGRONEGÓCIOS
PEZZUOL

1 DE NOVEMBRO
SÁBADO - À PARTIR DAS 14H

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



i INFORMAÇÕES
CONSULTAS E
CADASTROS/LANCES
(11) 94141-1820
BARBARA MATHIAS



CONVIDADO ESPECIAL
FAZENDA NT NOVA TRINDADE
NELORE • GIR



ANIMAIS FILMADOS EM UBERABA

**VACAS EM LACTAÇÃO CCG1/2 E 3/4
NOVILHAS CCG 1/2 PRENHAS TERÇO FINAL DE GESTAÇÃO**

LEILOEIRA:



COORDENAÇÃO

**agro
mercado**
PAULO ÂNGELO
11 9 9656 1820

TRANSMISSÃO:



REALIZAÇÃO:

**agro
mercado**
TE CONECTANDO COM O CAMPO

FINANCEIRA

target
FIDC multicrédito

PATROCINADORES:



Safra

DESDE 1946
MATSUDA

ivomec®

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda. (PROGRAMA/REMATE LEILÓES).

1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7. Considera-se EMPRESA DE ASSESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, entre outros.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote aregoado.

1.9. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR/EVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA.

1.10. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.11. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance oferecido pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.12. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.13. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen como óvulo.

1.14. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o , que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.

1.15. Considera-se PRENHEZ, a condição de fêmea em gestação.

1.16. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada como o sêmen de touro da escolha do COMPRADOR.

1.17. Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local.

Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ ou documento complementar.

2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.

2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas.

2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda.

2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento PÚBLICO, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda que permanecerá com referida procuração.

2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento PÚBLICO registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 264392.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada como batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretruído no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13. 3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do CC/02.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhezes, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhez à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÓES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhez, a contar da data da assinatura do presente Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalso.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RG (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO:

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado –art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão –art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil.

4.5.5. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.6. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando

apresentar manifestação nesse sentido. 4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais. 4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobreditos nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhezes obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja. 4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao Comprador. 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN: 5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda. 5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco. 5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país. 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÓES: 6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(es) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote. 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores. 6.2.1. Caso seja apregoados no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão. 6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s). 6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil. 6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretratáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores. 6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados. 6.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual. 6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo do leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 264392, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos. 6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio. 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recaiu sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESALEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4. 6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recaiu sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4. 6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretratáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS. 6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS. 6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo. 6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros. 6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação. 6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro. 6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate. 6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer como(s) animal(is). 6.20. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário. 6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida. 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO: 7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA. 8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO: 8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/OUTROS, serão efetuadas posteriormente. 8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão. 9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL: 9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-ão aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro. 9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste. 9.3. De conseqüente, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador. 9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização. 9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda. 9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais. 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO 10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoados(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s): 10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s); 10.1.2. Caso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es). 10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro. 11. FORO DE ELEIÇÃO. 11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.



PLAYLIST COMPLETA

LOTE
001

VENDEDOR: FAZENDA PEZZUOL

DUDA DA BADAJÓS

FÊMEA - Nascto: 30/03/2020 - Rgd: 3323-BM - Brc: LLBG0031 - GIROLANDO 1/2

BADGER-BLUFF FANNY FREDDIE

SOBERANO FIV BADAJOS

OVINA JULETTA JUNIOR

ASIA DA BADAJOS

CO-OP TSTORY JULETTAROSE-ET

ESTILOSA DA BADAJOS

Segue com prenhez confirmada de embrião (PEZZ 86 X MOSAIC (AX154684)) sexado de macho, e parto previsto 26/01/2026.



LOTE
002

VENDEDOR: FAZENDA PEZZUOL

CHANEL FIV HONDA PEZZUOL

FÊMEA - Nascto: 19/07/2021 - Rgd: 9209-BX - Brc: PEZG0119 - GIROLANDO 1/2

FUSTEAD TANGO LYLAS-ET AX157805

FACHO TE KUBERA

N-SPRINGHOPE HONDA-ET AX154223

BEKA FIV PILAR 2C

COOKIECUTTER MROS HAVANA-ET

SABEDORA DA CAL

Segue com prenhez confirmada de embrião (UMS 80 X MOSAIC (AX154684)) sexado de fêmea, e parto previsto 11/03/2026.



LOTE
003

VENDEDOR: FAZENDA PEZZUOL

DEVA RADAR PEZZUOL

FÊMEA - Nascto: 22/03/2022 - Rgd: 9595-CD - Brc: PEZG0151 - GIROLANDO 1/2

WOODCREST KING DOC

JAGUAR TE DO GAVIAO

GDR-KINGS RADAR-ET

HARPA FIV PILAR 2C

GDR-KINGS MERJACK 50655-ET

BELDADE FIV FNT

Segue com prenhez confirmada de embrião (PEZZ 39 X MOSAIC (AX154683)) sexado de fêmea, e parto previsto 26/01/2026.



LOTE
004

VENDEDOR: FAZENDA PEZZUOL

AUTENTICA JEDI FIV DO GARIMPO

FÊMEA - Nascto: 02/11/2017 - Rgd: 5121-BB - Brc: GARI0005 - GIROLANDO 1/2

BACON-HILL MONTROSS-ET

EMBAIXADOR DE BRASILIA

S-S-I MONTROSS JEDI-ET

AVENCA DO GARIMPO

S-S-I SUPRSIRE MIRI 8679-ET

AUSTRIA DA 5R

Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (UMS 80 X BRADNICK (AX134761)) sexado de fêmea, e parto previsto para 11/03/2026.



LOTE
005

VENDEDOR: FAZENDA PEZZUOL

DUNA FIV PEZZUOL

FÊMEA - Nascto: 26/10/2022 - Rgd: 1037-CS - Brc: PEZG0179 - GIROLANDO 1/2

DE-SU BKM MCCUTCHEN 1174-ET

JAGUAR TE DO GAVIAO

VIEW-HOME MONTEREY-ET

HARPA FIV PILAR 2C

PINE-TREE 2149ROBST 4846-ET

BELDADE FIV FNT

Segue com prenhez confirmada de embrião (UMS 80 X MOISAIC) sexado de fêmea, e parto previsto 26/01/2026.

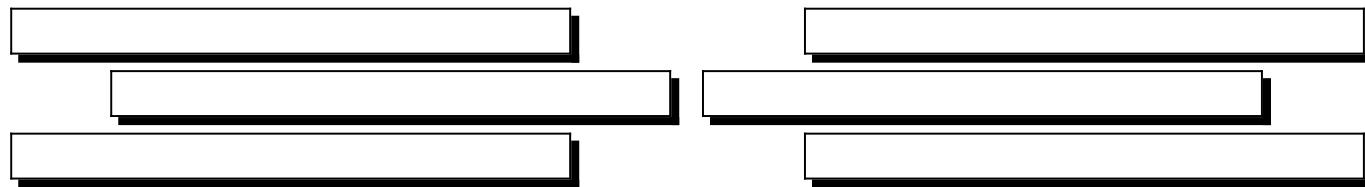


LOTE
006

VENDEDOR: FAZENDA PEZZUOL

ÚNICA PEZZUOL

FÊMEA - Nascto: 27/10/2020 - Rgd: 1034-CS - Brc: 90369 - GIROLANDO 1/2



Segue com prenhez confirmada de embrião (UMS 80 X BRADNICK (AX134761)) e parto previsto 30/05/2026.

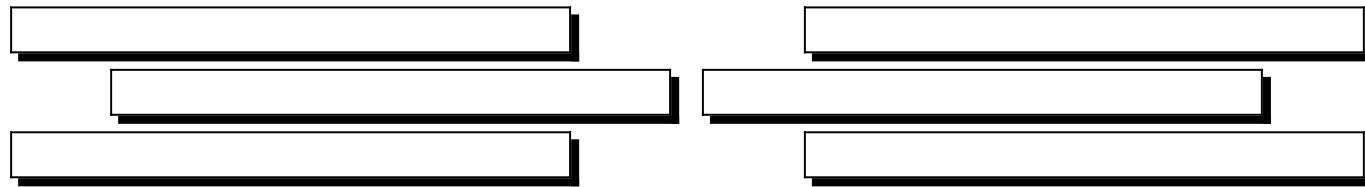


LOTE
006

VENDEDOR: FAZENDA PEZZUOL

BASA-VIA LÁCTEA ALVORADA

FÊMEA - Nascto: 10/10/2020 - Rgd: 2208-CC - GIROLANDO 1/2



Segue com prenhez confirmada de embrião (UMS 80 X MOSAIC (AX154684)) sexado de fêmea, e parto previsto 11/03/2026.

LOTE
007

VENDEDOR: FAZENDA PEZZUOL

PANIFICADORA ESPECIAL STT

FÊMEA - Nascto: 31/05/2021 - Rgd: 2928-BU - Brc: AMBC2242 - GIROLANDO 1/2

MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET

FIDALGO SANSAO DA BCC

FAZ. ESPERANÇA MOGUL ESPECIAL

LISBY DA BCC

FAZ. ESPERANCA BECA SHAMROCK

BOCAINA ZBR

Segue com prenhez confirmada de embrião (PEZZ 39 X BRADNICK (AX134761)) sexado de fêmea, e parto previsto 20/04/2026.



**LOTE
008**

VENDEDOR: FAZENDA PEZZUOL

CHUVA FIV MILC

FÊMEA - Nascto: 12/05/2015 - Rgd: 8887-AK - Brc: IMLC0101 - GIROLANDO 1/2

[REDACTED] JAGUAR TE DO GAVIAO

AFTERSHOCK

[REDACTED] CARBINA FIV CAL

[REDACTED] PERCEBIDA TE CAL

Segue com prenhez confirmada de embrião (UMS 80 X BRADNICK (AX134761)) e parto previsto 30/05/2026.



**LOTE
009**

VENDEDOR: FAZENDA PEZZUOL

DARIEL PEZZUOL

FÊMEA - Nascto: 20/01/2022 - Rgd: 9596-CD - Brc: PEZG0145 - GIROLANDO 1/4

FACHO TE KUBERA

[REDACTED] DE-SU ALTAHALEY-ET

LETREIRO CAL

[REDACTED] CENTELHA FIV MILC

FLORESTA FIV CAL

[REDACTED] BELLA FIV DA F.E.

Segue com prenhez confirmada de embrião PEZZ 86 X MOSAIC (AX154684) sexado de fêmea, e parto previsto para 26/01/2026



**LOTE
009**

VENDEDOR: FAZENDA PEZZUOL

CAFIRA PEZZUOL

FÊMEA - Nascto: 28/09/2021 - Rgd: 9599-CD - Brc: PEZG0137 - GIROLANDO 1/4

FACHO TE KUBERA

[REDACTED] R-E-W GAME DAY

LETREIRO CAL

[REDACTED] CINTHIA DA ZONITRO

FLORESTA FIV CAL

[REDACTED] ISADORA DA ZONITRO

Segue com prenhez confirmada de embrião (PEZZ 86 X MOSAIC (AX154684) sexado de fêmea, e parto previsto para 26/01/2026

**LOTE
010**

VENDEDOR: FAZENDA PEZZUOL

EILEN PEZZUOL

FÊMEA - Nascto: 22/04/2024 - Rgd: 1012-CS - Brc: 281 - GIROLANDO 1/4

[REDACTED] AXIAL FIV BADAJOS

[REDACTED] 7822



**LOTE
011**

VENDEDOR: FAZENDA PEZZUOL

DALA PEZZUOL

FÊMEA - Nascto: 05/10/2024 - Rgd: 1001-CS - Brc: PEZG0307 - GIROLANDO 3/8

REGANCREST-GV S BRADNICK- ET

JAGUAR TE DO GAVIAO

PRESIDENTE FIV BRADNICK SANTA LUZIA

BRANCA FIV PEZZUOL

PREVIDENCIA DECEMBER SANTA LUCIA

DALIA 7 TE M.VERDE



**LOTE
012**

VENDEDOR: FAZENDA PEZZUOL

DAFINE PEZZUOL

FÊMEA - Nascto: 30/09/2024 - Rgd: 1014-CS - Brc: PEZG0303 - GIROLANDO 5/8

LEANINGHOUSE TAOS-ET

LETREIRO CAL

SANDY-VALLEY ESQUIRE-ET

CAFIRA PEZZUOL

SANDY-VALLEY ESCANABA-ET

CINTHIA DA ZONITRO



**LOTE
013**

VENDEDOR: FAZENDA PEZZUOL

ETHA PEZZUOL

FÊMEA - Nascto: 03/06/2024 - Rgd: 1017-CS - Brc: PEZG0284 - GIROLANDO 1/4

JEITÃO CAL

ENSENADA TABOO PLANET-ET

JEITAO FIV PEZZUOL

ESCALA FIV MILC

FIORE BM GAMELA TE

EDITORAS FIV



**LOTE
014**

VENDEDOR: FAZENDA PEZZUOL

DANILA PEZZUOL

FÊMEA - Nascto: 23/01/2025 - Rgd: 1032-CS - Brc: PEZG0321 - GIROLANDO 1/4

JAGUAR TE DO GAVIAO

BLUMENFELD FRAZLD BRASS-ET

AXIAL FIV DA BADAJOS

OTANA BRASS MJAH

FAMA FIV DA BADAJOS

GAMELEIRA FIV EMP



LOTE
014

VENDEDOR: FAZENDA PEZZUOL

DAMARES PEZZUOL

FÊMEA - Nascto: 05/01/2025 - Rgd: 1031-CS - Brc: PEZG0319 - GIROLANDO 1/4

JEITÃO CAL

MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET

JEITAO FIV PEZZUOL

CECI FIV MOGUL PEZZUOL

FOIRE BM GAMELA TE

GRAUNA FIV DA GENIPAPO

LOTE
015

VENDEDOR: FAZENDA PEZZUOL

ENFEITADA PEZZUOL

FÊMEA - Nascto: 24/08/2024 - Rgd: 1020-CS - Brc: PEZG0301 - GIROLANDO 1/4

JEITÃO CAL

JENNY-LOU MRSHL TOYSTORY ET

JEITAO FIV PEZZUOL

ERVA FIV MILC

FOIRE BM GAMELA TE

LEDOLA FIV DA F.E.



LOTE
015

VENDEDOR: FAZENDA PEZZUOL

ELVA PEZZUOL

FÊMEA - Nascto: 29/06/2024 - Rgd: 1027-CS - Brc: PEZG0287 - GIROLANDO 1/4

LUSITANO DO BASA

ENSENADA TABOO PLANET-ET

DARIUS FIV AGROGIR

ESFINGE FIV MILC

MAILA FIV DO BASA

EDITORIA FIV



LOTE
016

VENDEDOR: FAZENDA PEZZUOL

DAILA PEZZUOL

FÊMEA - Nascto: 04/10/2024 - Rgd: 1024-CS - Brc: PEZG0306 - GIROLANDO 1/4

JEITÃO CAL

MORITZ ERIK TOYSTORY 274

JEITAO FIV PEZZUOL

NOBREZA DA ZONNITRO

FOIRE BM GAMELA TE

NOLY RAYPUTANA



LOTE
016

VENDEDOR: FAZENDA PEZZUOL

DINDA PEZZUOL

FÊMEA - Nascto: 28/10/2024 - Rgd: 1023-CS - Brc: PEZG0313 - GIROLANDO 1/4

JEITÃO CAL

WOODCREST KING DOC

JEITAO FIV PEZZUOL

ONAIRA KING DOC MJAH

FOIRE BM GAMELA TE

2016 DA RAYPUTANA

LOTE
017

VENDEDOR: FAZENDA PEZZUOL

ULANA VILLEFORT

FÊMEA - Nascto: 22/09/2017 - Rgd: 8437-BB - Brc: VIGI0790 - GIROLANDO 1/2

DEN-K ALTAGREATEST

NOBRE TE CAL

DE-SU ALTAGILCREST-ET

DOROTE VILLEFORT

DE-SU 8872

NOIVA TE

Parto em 07/04/2025, Segue com prenhez confirmada de embrião (GONZ 52 X BRADNICK (AX134761)) e parto previsto para 30/05/2026. Lactação/dia 24,0 kg



LOTE
018

VENDEDOR: FAZENDA PEZZUOL

BELLE FIV HONDA PEZZUOL

FÊMEA - Nascto: 11/06/2020 - Rgd: 8241-CS - Brc: 0065 - GIROLANDO 1/2

FUSTEAD TANGO LYLAS-ET

BRASVENE FIV MS SANTA FE

N-SPRINGHOPE HONDA-ET

COOKIECUTTER MROS HAVANA-ET

Ultimo parto em 01/07/2025, Segue implantada de embrião (GONZ 17 X BRADNICK) em 02/10/2025, sem tempo para confirmação. Lactação/dia 26,8 kg



LOTE
019

VENDEDOR: FAZENDA PEZZUOL

OLLIE ESPECIAL STT

FÊMEA - Nascto: 29/07/2020 - Rgd: 0981-BR - Brc: AMBC2169 - GIROLANDO 1/2

MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET

C.A.PALADINO IN

FAZ. ESPERANÇA MOGUL ESPECIAL

BREJEIRA DA BCC

FAZ. ESPERANCA BECA SHAMROCK

APLICADA DA EPAMIG

Ultimo parto em 13/02/2025, Lactação/dia 20,8 kg



LOTE
020

VENDEDOR: FAZENDA PEZZUOL

PIRUETA KING DOC MJAH

FÊMEA - Nascto: 14/01/2021 - Rgd: 2377-BR - Brc: PASS2352 - GIROLANDO 1/2

MORNİNGVIEW MCC KINGBOY-ET

CAPITOLIO FIV DA CAV

WOODCREST KING DOC

VENUS 2B

WCD-ZBW MACK DADDY-ET

DHANDARA FIV DA CAV

Ultimo parto em 30/12/2025, Segue com prenhez confirmada de embrião (UMS 80 X BRADNICK (AX134761)) sexado de fêmea, e parto previsto 20/04/2026. Lactação/dia 18,0 kg



LOTE
021

VENDEDOR: FAZENDA PEZZUOL

DORIS DA BADAJÓS

FÊMEA - Nascto: 24/06/2020 - Rgd: 7519-BP - Brc: LLBG0033 - GIROLANDO 1/2

ZAHBULLS ALTA1STCLASS-ET

FEUDAL DA BADAJÓS

TRIPLECROWN GATEDANCER-ET

BROMELIA DA BADAJOS

TRIPLECROWN SSIRE DARLA-ET

TULIPA DA BADAJOS

Ultimo parto em 01/09/2025, Lactação/dia 27,2 kg



LOTE
022

VENDEDOR: FAZENDA PEZZUOL

SOPHIA DA ZONNITRO

FÊMEA - Nascto: 05/01/2016 - Rgd: 9020-AU - Brc: ZOOG0287 - GIROLANDO 1/2

JENNY-LOU MRSHL TOYSTORY ET

NOBRE TE CAL

MORITZ ERIK TOYSTORY 274

HIPOTECA FIV STAR

MORITZ EMILY DUNDEE

EMACIA TE F.MUTUM

Ultimo parto em 20/06/2025, Segue implantada de embrião (GONZ 17 X BRADNICK) em 02/10/2025, sem tempo para confirmação. Lactação/dia 28,2 kg.



LOTE
023

VENDEDOR: FAZENDA PEZZUOL

BELINA FIV MONTEREY PEZZUOL

FÊMEA - Nascto: 17/11/2020 - Rgd: 8242-CS - Brc: PEZG0072 - GIROLANDO 1/2

DE-SU BKM MCCUTCHEON 1174-ET

C.A.SANSÃO

VIEW-HOME MONTEREY-ET

ESTÂNCIA FIV EAO

PINE-TREE 2149ROBST 4846-ET

RARA A.ESTIVA

Ultimo parto em 02/03/2025, Segue com prenhez confirmada de embrião (UMS 80 X BRADNICK (AX134761)) sexado de fêmea, e parto previsto 30/05/2026. Lactação/dia 21,8 kg



LOTE
024

ONDA KING DOC MJAH

FÊMEA - Nascto: 02/07/2020 - Rgd: 2379-BR - Brc: PASS2207 - GIROLANDO 1/2

MORNINGVIEW MCC KINGBOY-ET

RADAR DOS POCOS

WOODCREST KING DOC

TRANCA FIV CABO VERDE

WCD-ZBW MACK DADDY-ET

MACUMBA

Ultimo parto em 17/12/2024, Segue implantada de embrião (PEZZ 8 X BRADNICK) em 02/10/2025, sem tempo para confirmação. Lactação/dia 21,8 kg



LOTE
025

VENDEDOR: FAZENDA PEZZUOL

CINTHIA DA ZOONITRO

FÊMEA - Nascto: 09/12/2015 - Rgd: 9019-AU - Brc: ZOOG0305 - GIROLANDO 1/2

R-E-W BUCKEYE-ET

FARDO FIV F. MUTUM

R-E-W GAMEDAY

ISADORA DA ZOONITRO

BRIGEEN TITANIC GIGI-ET

ONDA S.EDWIGES

Ultimo parto em 01/07/2025, Segue implantada de embrião (GONZ 17 X BRADNICK) em 02/10/2025, sem tempo para confirmação. Lactação/dia 26,4 kg.



LOTE
026

VENDEDOR: FAZENDA PEZZUOL

ETÉREA MILC

FÊMEA - Nascto: 13/01/2016 - Rgd: 1946-AT - Brc: IMLC0202 - GIROLANDO 1/2

ROYLANE SOCRA ROBUST-ET

TEATRO DA SILVANIA

SEAGULL-BAY SUPERSIRE-ET

CAMPEIRA SBX

AMMON-PEACHEY SHAUNA-ET

PARKER TE KUBERA

Ultimo parto em 13/02/2025, Lactação/dia 23,2 kg.



LOTE
027

VENDEDOR: FAZENDA PEZZUOL

UGANDA VILLEFORT

FÊMEA - Nascto: 08/02/2017 - Rgd: 2722-AX - Brc: VIGO568 - GIROLANDO 1/2

SULLY ALTAMETEOR-ET

C.A.SANSÃO

DE-SU ALTAHALEY-ET

VAGANCIA CAL

DE-SU 8872

IMPLANTACAO DA CAL

Ultimo parto em 07/04/2025, Segue com prenhez confirmada de embrião (UMS 80 X BRADNICK (AX134761)) sexado de fêmea, e parto previsto para 20/04/2026. Lactação/dia 19,4 kg.



**LOTE
028**
VENDEDOR: FAZENDA PEZZUOL

MOQUECA SHOTTEL STT

FÊMEA - Nascto: 02/11/2018 - Rgd: 0942-BH - Brc: AMBC2025 - GIROLANDO 1/2
PICSTON SHOTTEL-ET
C.A.SANSÃO
MENGE SHOTTEL X-630-TE
CORNETA DA BCC
LAGOS RUDOLPH NAGOYA 562
GAMBIA CRISTO REI

Ultimo parto em 17/02/2025, Segue implantada de embrião 1/2 sangue (GONZ 52 X BRADNICK (AX134761)) em 02/10/2025, sem tempo para confirmação. Lactação/dia 20,2 kg.


**LOTE
029**
VENDEDOR: FAZENDA NOVA TRINDADE

YAMAHA HONDA

FÊMEA - Nascto: 22/02/2023 - Rgd: 3720-CG - Brc: FNT0037 - GIROLANDO 1/2
FUSTEAD TANGO LYLAS-ET
BELO FIV FNT
N-SPRINGHOPE HONDA-ET
FANTA FNT
COOKIECUTTER MROS HAVANA-ET
BACABAL TE DE KUBERA

Segue com prenhez confirmada (25/01/2025) inseminação de TOURO HPB ALTA RECOIL, e parto previsto Novembro/2026


**LOTE
029**
VENDEDOR: FAZENDA NOVA TRINDADE

FABULA METEOR

FÊMEA - Nascto: 16/05/2023 - Rgd: 4755-CS - Brc: FNT0044 - GIROLANDO 1/2
ENSENADA TABOO PLANET-ET
BELO FIV FNT
SULLY ALTAMETEOR-ET
ENAMORADA FNT
SULLY SHOTTEL MAY-TW
RRRR DINA

Segue com prenhez confirmada (21/03/2025) inseminação de TOURO HPB ALTA RECOIL, e parto previsto Dezembro/2025

**LOTE
030**
VENDEDOR: FAZENDA NOVA TRINDADE

AGUIA1 DAWSON

FÊMEA - Nascto: 15/07/2021 - Rgd: 3719-CG - Brc: FNT0006 - GIROLANDO 1/2
S-S-I MONTROSS DUKE-ET
TEATRO DA SILVANIA
TJR DUKE DAWSON-ET
AGUIA DA SILVANIA TN1
TJR DE-DIAMOND 31630-ET
TRIBUNA DA SILVANIA

Segue com prenhez confirmada (25/01/2025) inseminação de TOURO HPB ALTA RECOIL, e parto previsto Novembro/2025



LOTE
030

VENDEDOR: FAZENDA NOVA TRINDADE

GRACIOSA HONDA

FÊMEA - Nascto: 06/02/2023 - Rgd: 3735-CG - Brc: FNT0023 - GIROLANDO 1/2

FUSTEAD TANGO LYLAS-ET

BELO FIV FNT

N-SPRINGHOPE HONDA-ET

GLENDY FNT

COOKIECUTTER MROS HAVANA-ET

ESTORIA KUBERA

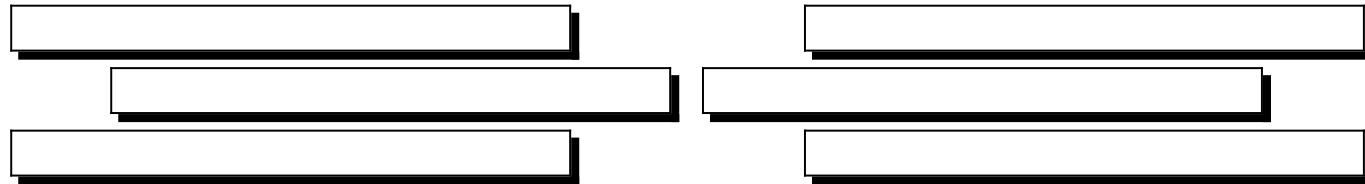
Segue com prenhez confirmada (21/03/2025) inseminação de TOURO HPB ALTA RECOIL,
e parto previsto Dezembro/2025

LOTE
031

VENDEDOR: FAZENDA NOVA TRINDADE

0584 DA NOVA TRINDADE

FÊMEA - Nascto: 02/06/2023 - Rgd: UNA0584 - Brc: 00000 - GIROLANDO 1/2



Parida de fêmea do TOURO HPB ALTA RECOIL, em 28/10/2025



LOTE
032

VENDEDOR: FAZENDA NOVA TRINDADE

KATYSPERA HONDA

FÊMEA - Nascto: 18/02/2023 - Rgd: 3734-CG - Brc: FNT0030 - GIROLANDO 1/2

FUSTEAD TANGO LYLAS-ET

C.A.SANSÃO

N-SPRINGHOPE HONDA-ET

BALSA FIV FNT

COOKIECUTTER MROS HAVANA-ET

BALSA TE KUBERA

Segue com prenhez confirmada (25/01/2025) inseminação de TOURO HPB ALTA RECOIL,
e parto previsto Novembro/2026



LOTE
032

VENDEDOR: FAZENDA NOVA TRINDADE

REQUINTE FIV MS SANTA FE

FÊMEA - Nascto: 20/03/2022 - Rgd: 3705-CG - Brc: UNA0306 - GIROLANDO 1/2

SANDY-VALLEY KR EXCALIBUR

ESPELHO TE DE BRASILIA

SIEMERS EXC HANANS 31753-ET

ESPAÑHA FIV DA AGROCOPA

SIEMERS DOC HANAN 28286-ET

DAKOTA PEDRA BRANCA

Segue com prenhez confirmada (25/01/2025) inseminação de TOURO HPB ALTA RECOIL,
e parto previsto Novembro/2025

LOTE
033

VENDEDOR: FAZENDA NOVA TRINDADE

MILKA HONDA

FÊMEA - Nascto: 15/02/2023 - Rgd: 3737-CG - Brc: FNT0025 - GIROLANDO 1/2

FUSTEAD TANGO LYLAS-ET

C.A.SANSÃO

N-SPRINGHOPE HONDA-ET

BALSA FIV FNT

COOKIECUTTER MROS HAVANA-ET

BALSA TE KUBERA

Segue com prenhez confirmada (21/03/2025) inseminação de TOURO HPB ALTA RECOIL,
e parto previsto Dezembro/2026



LOTE
033

VENDEDOR: FAZENDA NOVA TRINDADE

ALANA METEOR

FÊMEA - Nascto: 20/05/2023 - Rgd: 4753-CS - Brc: FNT0047 - GIROLANDO 1/2

ENSENADA TABOO PLANET-ET

BELO FIV FNT

SULLY ALTAMETEOR-ET

FANTA FNT

SULLY SHOTTEL MAY-TW

BACABAL TE DE KUBERA

Segue com prenhez confirmada (21/03/2025) inseminação de TOURO HPB ALTA RECOIL,
e parto previsto Dezembro/2025

LOTE
034

VENDEDOR: FAZENDA NOVA TRINDADE

DAISY METEOR

FÊMEA - Nascto: 15/05/2023 - Rgd: 4749-CS - Brc: FNT0043 - GIROLANDO 1/2

ENSENADA TABOO PLANET-ET

ELIEL TE KUBERA

SULLY ALTAMETEOR-ET

GEOVANNA FNT

SULLY SHOTTEL MAY-TW

ANDRA FIV FNT

Segue com prenhez confirmada (25/01/2025) inseminação de TOURO HPB ALTA RECOIL,
e parto previsto Novembro/2025



LOTE
034

VENDEDOR: FAZENDA NOVA TRINDADE

GRANOLA METEOR

FÊMEA - Nascto: 17/05/2023 - Rgd: 4750-CS - Brc: FNT0045 - GIROLANDO 1/2

ENSENADA TABOO PLANET-ET

BELO FIV FNT

SULLY ALTAMETEOR-ET

ENAMORADA FNT

SULLY SHOTTEL MAY-TW

RRRR DINA

Parida de macho do TOURO HPB ALTA RECOIL, em 27/10/2025

**LOTE
035**

VENDEDOR: FAZENDA NOVA TRINDADE

KAWASAKY HONDA

FÊMEA - Nascto: 20/02/2023 - Rgd: 3729-CG - Brc: FNT0033 - GIROLANDO 1/2

FUSTEAD TANGO LYLAS-ET

C.A.SANSÃO

N-SPRINGHOPE HONDA-ET

BALSA FIV FNT

COOKIECUTTER MROS HAVANA-ET

BALSA TE KUBERA



Parida de fêmea do TOURO HPB ALTA RECOIL, em 25/10/2025

**LOTE
035**

VENDEDOR: FAZENDA NOVA TRINDADE

AVEIA METEOR

FÊMEA - Nascto: 18/05/2023 - Rgd: 4752-CS - Brc: FNT0046 - GIROLANDO 1/2

ENSENADA TABOO PLANET-ET

ELIEL TE KUBERA

SULLY ALTAMETEOR-ET

GEOVANNA FNT

SULLY SHOTTEL MAY-TW

ANDRA FIV FNT

Segue com prenhez confirmada (02/05/2025) inseminação de TOURO HPB ALTA RECOIL,
e parto previsto Fevereiro/2026

**LOTE
036**

VENDEDOR: FAZENDA NOVA TRINDADE

PHENIX HONDA

FÊMEA - Nascto: 24/02/2023 - Rgd: 3725-CG - Brc: FNT0035 - GIROLANDO 1/2

FUSTEAD TANGO LYLAS-ET

C.A.SANSÃO

N-SPRINGHOPE HONDA-ET

BALSA FIV FNT

COOKIECUTTER MROS HAVANA-ET

BALSA TE KUBERA

Segue com prenhez confirmada (25/01/2025) inseminação de TOURO HPB ALTA RECOIL,
e parto previsto Dezembro/2025



**LOTE
036**

VENDEDOR: FAZENDA NOVA TRINDADE

MAGGIE METEOR

FÊMEA - Nascto: 15/05/2023 - Rgd: 4754-CS - Brc: FNT0042 - GIROLANDO 1/2

ENSENADA TABOO PLANET-ET

BELO FIV FNT

SULLY ALTAMETEOR-ET

FANTA FNT

SULLY SHOTTEL MAY-TW

BACABAL TE DE KUBERA

Segue com prenhez confirmada (21/03/2025) inseminação de TOURO HPB ALTA RECOIL,
e parto previsto Dezembro/2025.

LOTE

037

VENDEDOR: FAZENDA NOVA TRINDADE

PANTANOSA MOGUL

FÊMEA - Nascto: 18/02/2023 - Rgd: 3711-CG - Brc: FNT0031 - GIROLANDO 1/2

FUSTEAD TANGO LYLAS-ET

BELO FIV FNT

N-SPRINGHOPE HONDA-ET

FANTA FNT

COOKIECUTTER MROS HAVANA-ET

BACABAL TE DE KUBERA

Parida de macho do TOURO HPB ALTA RECOIL, em 26/10/2025



LOTE

037

VENDEDOR: FAZENDA NOVA TRINDADE

NEGERTITI HONDA

FÊMEA - Nascto: 22/02/2023 - Rgd: 3709-CG - Brc: FNT0038 - GIROLANDO 1/2

FUSTEAD TANGO LYLAS-ET

BELO FIV FNT

N-SPRINGHOPE HONDA-ET

GLENDY FNT

COOKIECUTTER MROS HAVANA-ET

ESTORIA KUBERA

Parida de fêmea do TOURO HPB ALTA RECOIL, em 25/10/2025

LOTE

038

VENDEDOR: FAZENDA NOVA TRINDADE

KORONA HONDA

FÊMEA - Nascto: 20/02/2023 - Rgd: 3730-CG - Brc: FNT0032 - GIROLANDO 1/2

FUSTEAD TANGO LYLAS-ET

TEATRO DA SILVANIA

N-SPRINGHOPE HONDA-ET

AGUIA DA SILVANIA TN1

COOKIECUTTER MROS HAVANA-ET

TRIBUNA DA SILVANIA

Parida de fêmea do TOURO HPB ALTA RECOIL, em 28/10/2025





**LOTE
100**

VENDEDOR: GRUPO BELA VISTA

ENSILADEIRA

PREMIUM DOBLO

SERIE 5022

ANO 01/05

Acompanha as duas bocas, uma para milho outra para cana

LOCALIZAÇÃO - Parisi SP



LOTE

101

VENDEDOR: GRUPO BELA VISTA

VAGÃO TRATADOR

TIPO: VAGÃO MISTURADOR DE RAÇÃO TOTAL (TMR) AUTO-CARREGÁVEL.

MARCA: IPACOL

MODELO: MV 1.5 (LINHA MINIMIX)

CAPACIDADE: 1.5 M3

ANO: 2023

LOCALIZAÇÃO - Campo Belo MG



**LOTE
102**

VENDEDOR: CHÁCARA SÃO PAULO

VAGÃO MISTURADOR VERTICAL

MODELO: VMV630 INOX;

COM BALANÇA AUTOCARREGÁVEL;

Ano: Abril/2024 /

Capacidade: 6m³

LOCALIZAÇÃO: GUAIRÁ SP



**LOTE
103**

VENDEDOR: CHÁCARA SÃO PAULO

ORDENHA

Ano de compra 2021 (Instalada em 2023) / Sistema GMZ M501Z / Automação MILKMAX;

Sistema Automatizado com 16 conjuntos, podendo ser ampliado para 22 conjuntos;

Possui programador de limpeza Automática/Manual;

Possui quadros elétricos/comandos e botoeira / Possui 2 Bombas de Vácuo commotores WEG.

Produção estimada em 15.000 L/Dia (cada conjunto possui 4 Bicos sugadores (Teteiras).

LOCALIZAÇÃO: GUAIRA SP



**LOTE
104**

VENDEDOR: CHÁCARA SÃO PAULO

6 VENTILADORES (BEZERREIRO)

MARCA WEG - 220Watts

TRIFÁSICO

POTÊNCIA: 0,5 CV.

LOCALIZAÇÃO: GUAIRA SP



LOTE

105

VENDEDOR: CHÁCARA SÃO PAULO

9 VENTILADORES (GALPÃO VACAS)

MARCA WEG - 220Watts

TRIFÁSICO

POTÊNCIA: 0,5 CV.

LOCALIZAÇÃO: GUAIRA SP



**LOTE
106**

VENDEDOR: CHÁCARA SÃO PAULO

TRATOT MASSEY

TRATOR MASSEY FERGUSON 295

HORÍMETRO - 2343h

SERIE - 1863391M2

LOCALIZAÇÃO: GUAIRA SP



LOTE
107

VENDEDOR: CHÁCARA SÃO PAULO

AQUECEDOR SOLAR MAX PN 680MM

ESPECIFICAÇÕES DO BOILER: CAPACIDADE DE 600L, COM RESISTÊNCIA DE 7.000Watts;

*ESPECIFICAÇÕES DO AQUECEDOR: 30 TUBOS À VÁCUO LT98652/15 (SPCF-160*180-30);*

Observação: Acompanha caixa d'água.

LOCALIZAÇÃO: GUAIRA SP